



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/12/2020, Edição nº 5416, Página nº 104 a 106

DECRETO Nº 4.619/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$46.089,11 (Quarenta e seis mil, oitenta e nove reais e onze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	37.465,05
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	R\$	1.800,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISCOPAR		
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	574,06
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SOCIAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.250,00

TOTAL R\$ 46.089,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO R\$ 16.576,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00104 - 25%S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO R\$ 20.889,05

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE R\$ 5.800,00

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE R\$ 1.000,00

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISCOPAR
3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC.29/00-15%) R\$ 574,06

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0018.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 1.250,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **46.089,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
11 de Dezembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito